



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.386,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.994,29**, incorporação do elemento de despesa 3.3.50.43.00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.50.43.00 subvenções sociais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 5.994,29** (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

|                                                            |                       |                                          |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| Suplementação ( + )                                        |                       | 5.994,29                                 |
| Superávit Financeiro                                       |                       |                                          |
| <b>02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> |                       |                                          |
| 590                                                        | 08.243.1029.2074.0000 | COFINANCIAMENTO ESTADUAL 5.994,29        |
|                                                            | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 02661           |
|                                                            | 2                     | Recursos de Exercícios Anteriores        |
|                                                            | 008 120               | Piso Fixo Incentivo Parceria Público-Pri |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), TENDO POR OBJETO: INCENTIVO A PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA/ESTADO SEMTAS. 5.994,29**

|   |     |                   |
|---|-----|-------------------|
|   |     | Fontes de Recurso |
| 2 | 661 | 5.994,29          |

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, fixado através do DECRETO **10.272 de 26 de fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de fevereiro de 2.025.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2025 às 09:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **606456** e o código verificador **89DFDB90**.

| Anexos |                     |            |                        |
|--------|---------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento           | Data       | ID                     |
| 1      | Projeto de Lei 2554 | 10/02/2025 | <a href="#">597755</a> |

Docto ID: 606456 v1